



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência

Publicidade

**Medida de gestão – Proc.: 2026/DSP/10943 – Acumulação de funções – Juízo Local
Cível de Loures**

Na sequência da apreciação do Despacho n.º 35/2026, proferido pela Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, relativo a medidas de gestão de acumulação de funções no Juízo Local Cível de Loures, e na sequência da pronúncia do Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura, foi homologada pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a medida proposta, nos termos constantes da respetiva pronúncia.

A medida respeitante aos processos de maior acompanhado prevê que, até às férias judiciais de Verão de 2027, o Senhor Juiz de Direito Dr. Diogo Graça Bonifácio Alves, em funções no lugar de J1 do Juízo Central Cível de Loures, assumirá, em regime de acumulação de funções, a tramitação dos processos de maior acompanhado da competência dos lugares J2 e J3 do Juízo Local Cível de Loures, procedendo à marcação das diligências do lugar de J2 para as quartas-feiras de manhã, quinzenalmente, e das diligências do lugar de J3 para as terças-feiras de manhã, quinzenalmente. A medida será remunerada mediante uma quantia mensal correspondente a 1/5 da remuneração devida ao lugar, sem prejuízo de eventual reavaliação a final.

A homologação desta medida assenta nas prementes necessidades de serviço verificadas no Juízo Local Cível de Loures, que têm vindo a justificar o recurso a sucessivas medidas de gestão, considerando-se que a solução adotada é, dentro das limitações existentes, a que melhor assegura a manutenção do regular funcionamento do serviço.